



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/06585**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA, COPEIRO (A) E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS”, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sra. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Barreiros, na Cidade de São José/SC, CEP 88.117-290, telefone (48) 3346-7887 / 6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, neste ato representado por Sra. **FERNANDA MARIA PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.650.012 SSP/SC, inscrito no CPF sob o 030.912.179-57

DOS CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **SES-PRO-2022/45672**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

FERNANDA MARIA
PEREIRA:03091217957

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARIA
PEREIRA:03091217957
Dados: 2022.12.15 14:11:11 -03'00'



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO de 16,67%** (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - item 2.1 – Descrição do Objeto, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, e ainda, de acordo com a CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 9.21.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o valor inicial do contrato em **16,67%** (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), correspondente ao valor de **R\$ 72.767,16** (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), alterando o valor mensal de R\$ 36.383,58 para **R\$ 42.447,51** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e o valor total inicial do contrato de R\$ 436.602,96 para **R\$ 509.370,12** (quinhentos e nove mil, trezentos e setenta reais e doze centavos).

LOTE 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA – REGIÃO VI MUNICÍPIOS: CUIABÁ/VARZEA GRANDE/ACORIZAL/JANGADA/NOVA BRASILÂNDIA/ /NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/SANTO ANTONIO DO LEVERGER/NOBRES/ROSARIO OESTE/PLANALTO DA SERRA/CHAPADA DOS GUIMARAES//BARÃO DO MELGAÇO/POCONÉ								
Item	Descrição	Unidade	Qde Atual	Qde 25%	Qde Total	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
001	SERVIÇOS DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR COM MANUTENÇÃO PREDIAL, REALIZAR PEQUENOS REPAROS NA ÁREA CIVIL E MANTER A ORGANIZAÇÃO, ENTRE DEMAIS ATIVIDADES, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) OFICIAL QUE TRABALHARA 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POSTOS	06	01	07	R\$6.063,93	R\$42.447,51	R\$ 509.370,12
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 72.767,16
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$509.370,12

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é:

Programa	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
526	2732	3.3.90.37	134

FERNANDA MARIA
PEREIRA:03091217957

Assinado de forma digital por FERNANDA
MARIA PEREIRA:03091217957
Dados: 2022.12.15 14:11:30-0300





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, de forma a manter equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em obediência à cláusula 8.1 do contrato nº 101/2022/SES/MT.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 101/2022/SES/MT**.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

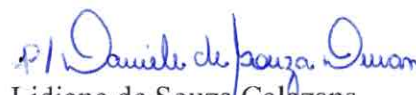
FERNANDA MARIA
PEREIRA:03091217957

Assinado de forma digital por FERNANDA
MARIA PEREIRA:03091217957
Dados: 2022.12.15 14:11:43 -03'00'

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Fernanda Maria Pereira

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

